


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20 de janeiro de 2026 faço estes autos conclusos ao MM.

Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamêgo. Eu, MONICA CARVALHO ANDRADE, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **1109999-61.2020.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Tipo Completo da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:
 Falido (Passivo): **Companhia Mutual de Seguros S.A - Em Liquidação Extrajudicial**
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Cavalcanti Lamêgo**

Vistos.

Fls. 16420/16423: Última decisão.

Fls. 16424/16425 (Claudimir de Barros e outros): Requer correção de grafia de seu nome na lista de credores. Ciência à Administradora Judicial que deverá proceder com a devida correção quando da apresentação do QGC atualizado.

Fls. 16439/16440 (Administradora Judicial): Requer a correção da decisão de fls. 16420/16423 para que os pagamentos aos credores seja realizados diretamente através da conta da Massa Falida, dispensando a apresentação de borderô, consignando-se que os comprovantes dos pagamentos serão apresentados na prestação de contas mensal correspondente.

Corrijo a decisão de fls. 16420/16423 que determina a apresentação de borderô e autorizo a realização dos pagamentos nos termos requeridos pela Administradora Judicial..

Int.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**